Exma. Sr.ª Presidente da Comissão de Assuntos

Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

Deputada Paula Cardoso,

**Assunto**: Requerimento para audição de diversas entidades para prestação de esclarecimentos sobre a gestão dos meios de proteção civil no incêndio ocorrido em agosto de 2024 na Região Autónoma da Madeira

Os incêndios que alastram pelas serras da Madeira na última semana evidenciam uma situação grave e por controlar, com impactos relevantes para o território da região e para as suas populações. Apesar de, à data, não serem felizmente de lamentar quaisquer perdas de vidas humanas, o incêndio terá já consumido cerca de 14% da área florestal da região, colocando em causa a milenária floresta Laurissilva, património natural classificado pela UNESCO, obrigado a evacuação de centenas de cidadãos das suas residências e o encerramento de acesso a inúmeros pontos de relevo da Região Autónoma, com impacto elevado nas atividades económicas do território. Até ao momento, trata-se do maior incêndio rural em Portugal no ano de 2024, que vem flagelar uma Região onde nos últimos 20 anos arderam mais de 40 mil hectares do território.

Neste contexto, atenta a existência de informação por vezes contraditória sobre a matéria, importa avaliar se a gestão dos meios de proteção civil realizada pelos responsáveis políticos, aos vários níveis de governação do território, foi adequada a evitar o alastramento de forma irremediável por uma área superior a 8000 hectares, bem como avaliar também se todas as possibilidades de articulação na prevenção e preparação dos dispositivos foram devidamente equacionadas e adotadas.

Ainda que, para a maior parte dos observadores do fenómeno, se verificam causas estruturais para a origem destas calamidades, nomeadamente uma ineficaz política de gestão e ordenamento do território, em particular do território florestal, a que acrescem os impacto das alterações climáticas (que devem merecer renovados esforços de prevenção), foram vários os debates públicos e análises técnicas aos acontecimentos que se verificaram nos últimos dias relativamente aos meios de combate empregues na Região e à forma como foram geridos (nomeadamente a eventual ativação tardia de reforços de meios) que suscitam a necessidade de avaliação e a obtenção de esclarecimentos por parte dos responsáveis pela gestão da proteção civil.

Em particular no que respeita às competências de fiscalização da atividade do Governo da República e ao tratamento dado ao que lhe terá sido solicitado pelas autoridades regionais, um conjunto de factos de que foi dado conhecimento ao longo dos dias apontam no sentido da necessidade de prestação de esclarecimentos quanto à articulação entre o plano nacional e regional. Em particular, destaca-se o seguinte:

* No dia 17 de agosto, sábado, após três dias de incêndio, encontrando-se duas frentes de fogo ativas no Curral das Freiras e Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos, e já cerca de 100 pessoas retiradas de suas casas por precaução de segurança, o Secretário Regional com a tutela da proteção civil, informou publicamente, numa conferência de imprensa às 13:00 horas, que os meios regionais não tinham sido esgotados, tendo confirmado a notícia veiculada em vários órgãos de comunicação social que o Presidente do Governo Regional transmitiu ao Ministro de Estado Paulo Rangel que não seria necessário reforço de meios vindos do continente;
* O Secretário Regional justificou esta opção no facto de o incêndio se ter iniciado em zonas inacessíveis a bombeiros, e que apenas o helicóptero de combate a incêndios disponível na Região poderia efetuar o combate ao fogo, para conter a sua propagação, sendo que devido aos ventos fortes, apenas teria efetuado operações de combate aéreo a partir de sexta-feira dia 16 de agosto, com os meios terrestres a estarem de prevenção;
* Nesse sentido, questionado se seria possível pedir reforços de meios aéreos para a Região ao Governo da República, o Secretário Regional respondeu afirmativamente (afirmando estar em contato permanente com o Secretário de Estado da Proteção Civil), mas dando de imediato nota de que devido às restrições atmosféricas essa opção não se colocava, não se devendo deslocar meios que pudessem ser necessários no continente, reiterando ainda que o helicóptero presente na Região estava a fazer a atuação com sucesso, pelo que os meios nacionais não seriam necessários. Perante a questão, deu ainda nota de que nem 10% dos meios regionais tinham sido ativados àquela data;
* Nas horas seguintes à conferência de imprensa realizada pelo responsável político da proteção civil da Madeira, foi noticiado publicamente que o Governo Regional já teria aceitado a ajuda de reforço de meios do continente e da Região Autónoma dos Açores, após o agravamento das condições do incêndio e aumento das frentes ativas, sendo esses reforços compostos. Foram enviados cerca de 80 operacionais do continente, reforçados com operacionais dos Açores;
* Em declarações posteriores à comunicação social, o Presidente do Governo Regional da Madeira afirmou entretanto que nunca recusou apoio, contradizendo as declarações anteriores do Secretário Regional com a tutela;
* No dia 18 de agosto, o Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil, retomando a argumentação anteriormente expendida, afirmou publicamente que se os meios nacionais tivessem chegado mais cedo estes “*teriam sido espectadores*” das operações de combate ao incêndio;
* No dia 20 de agosto foi novamente pedido um reforço de meios nacionais, com a deslocação de mais 45 operacionais para ajudar no incêndio que se alastrava ao norte da ilha;
* Finalmente, e não obstante a indicação veiculada anteriormente pelos responsáveis regionais de que não seria necessário ou de que não teriam capacidade de operar no cenário do incêndio da Madeira, foram ativados pelo Governo da República a 21 de agosto meios do Mecanismo Europeu de Proteção Civil, que alocou dois meios aéreos (dois aviões Canadair) ao teatro de operações.

Neste quadro de dúvida quanto aos procedimentos, importa, pois, aferir se foram enviados para a Madeira de forma atempada todos os meios que se revelassem necessários para atacar eficazmente as frentes de incêndio, inclusive meios aéreos, em particular em zonas inacessíveis por meios terrestres, de forma a retirar as devidas ilações para a forma de assegurar de futuro a articulação entre os vários intervenientes.

Adicionalmente, no que respeita à prevenção e preparação de meios de combate, o jornal Expresso noticiou que os meios especializados da força de bombeiros da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANPC) e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) poderiam ter sido agilizados mais cedo para ajudar a combater as chamas se o Governo Regional tivesse aderido ao Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030.

Segundo aquele órgão de comunicação social, o Governo Regional recusou o convite da Agência de Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF) lançado em fevereiro de 2020 para que os seus serviços regionais de florestas e a Proteção Civil integrassem os trabalhos de preparação do plano nacional, algo que foi confirmado ao jornal por fonte do governo regional, que explicou que a decisão foi tomada porque “a autonomia não pode ser posta em causa”.

Sem prejuízo da fiscalização parlamentar da atuação do Governo Regional nos planos técnico e político, e que terá lugar no local próprio e no quadro das competências da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, importa igualmente aferir da forma com o ocorreu a articulação entre autoridades nacionais e regionais (quer nas operações de combate, quer na adoção de medidas preventivas), solicitando ao Governo da República, e a outras entidades com conhecimento técnico especializado, os elementos detalhados e esclarecimentos que, até ao momento, não foram prestados de forma clara e exaustiva.

Assim, tendo em conta a importância e a urgência do tema, de modo a obter toda a informação e explicações técnicas e políticas, e um cabal esclarecimento sobre a gestão dos meios de proteção civil no grande incêndio na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer a audição com carácter de urgência das seguintes entidades:

1. Ministra da Administração Interna, Margarida Blasco (caso entenda relevante, acompanhada do Secretário de Estado da Proteção Civil);
2. Presidente da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, Tiago Oliveira;
3. Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Brigadeiro General Duarte da Costa;
4. Secretário-geral do Sindicato Nacional da Proteção Civil, José Costa Velho;
5. Presidente da Associação Portuguesa de Técnicos de Segurança e Proteção Civil (ASPROCIVIL);
6. Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros de Portugal, António Nunes;
7. Diretor do Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais, Professor Domingos Xavier Viegas.

Palácio de São Bento, 23 de agosto de 2024

As Deputados e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista